# LCP LOTES III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EXCLUSIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA
# CNPJ: 67.275.881/0001-24

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

**Demonstrações Contábeis**
Para o período de 18 de junho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026

## Aos Cotistas do

**LCP LOTES III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EXCLUSIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.)
São Paulo – SP

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. é Administradora do LCP Lotes III Fundo de Investimento Imobiliário Exclusivo Responsabilidade Limitada ("Classe"), inscrito sob o CNPJ nº: 67.275.881/0001-88, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 18 de junho de 2026.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para os fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 18 de junho de 2026 (data de início das atividades do Classe) a 30 de junho de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis da Classe não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Balanço patrimonial em 30 de junho de 2026**
(Em milhares de reais - R$)

| | 2026 | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre o patrimônio líquido |
| **Ativo** | | |
| **Circulante** | **33.450** | **78,72** |
| **Ativos de natureza imobiliária** | **7.126** | **-** |
| **Cotas de fundos imobiliários** | **7.126** | **21,31** |
| LCP Prefixado Master Fundo de Investimento Imobiliário | 7.126 | 21,31 |
| **Ativos de natureza não imobiliária** | **26.324** | **78,72** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **26.324** | **78,72** |
| Bradesco Corporate Fic De Fundos De Investimento Renda Fixa Referenciado Di Feder | 26.324 | 78,72 |
| **Total do ativo** | **33.450** | **78,72** |
| **Passivo** | | |
| **Circulante** | **8** | **0,02** |
| **Valores a pagar** | **8** | **0,02** |
| Taxa de administração (*) | 8 | 0,02 |
| **Total do passivo** | **8** | **0,02** |
| **Patrimônio líquido** | **33.442** | **100,00** |
| Capital Social | **29.620** | 88,57 |
| Lucros acumulados | **3.822** | 11,43 |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **33.442** | **100,02** |

**Demonstração do resultado do exercício**
**Para o período de 18 de junho de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026**
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| **Composição do resultado do período** | **2026** |
|---|---|
| **Resultados** | **3.830** |
| **Resultado com ativos de natureza imobiliária** | **3.745** |
| Resultado com cotas de fundos imobiliários | 3.745 |
| **Resultado com ativos de natureza não imobiliária** | **85** |
| Cotas de Fundos de investimento | 85 |
| **Despesas** | **(8)** |
| **Despesas da Administração e Gestão** | **(8)** |
| Administração | (8) |
| **Resultado líquido no período** | **3.822** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Para o período de 18 de junho de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Capital Social | Ajustes de avaliação patrimonial | Amortização de cotas | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Em 18 de junho de 2026 (Início das atividades do Fundo)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| (+) Cotas emitidas | - | - | - | - | **-** |
| (-) Amortização de cotas | - | - | - | - | **-** |
| (+) Cotas emitidas | 29.620 | - | - | - | **29.620** |
| (-) Amortização de cotas | - | - | - | - | **-** |
| (+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do período | - | - | - | 3.822 | **3.822** |
| **Em 30 de junho de 2026** | **29.620** | **-** | **-** | **3.822** | **33.442** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**
**Para o período de 18 de junho de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026**
*(Em milhares de reais - R$)*

| | 2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | |
| (-) Compra de cotas de fundos de investimento | (33.000) |
| (+) Venda de cotas de fundos de investimento | 3.380 |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | **(29.620)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| (+) Aplicação de cotistas | 29.620 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **29.620** |
| | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **-** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | - |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **-** |

**LCP LOTES III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EXCLUSIVO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 67.275.881/0001-24
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda).
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
No período de 18 de junho de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026.
*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

## 1. Contexto operacional

O LCP Lotes III Fundo de Investimento Imobiliário Exclusivo Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 18 de junho de 2026 e iniciou as suas atividades em 30 de junho de 2026 sob condomínio fechado e com prazo de duração indeterminada.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, por meio da aplicação em:

- "Ativos Alvo": aplicação em empreendimentos imobiliários, a critério do Administrador, conforme orientação do Gestor, e independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, mediante aquisição de (a) Imóveis, (b) quaisquer direitos reais sobre Imóveis, (c) ações ou quotas de sociedades cujo propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII, (d) aquisição de cotas de FIP, que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em direitos reais sobre bens imóveis, (e) aquisição de cotas de outros FII; e (f) CRI e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor, e (g) aquisição de demais valores mobiliários, desde que esses instrumentos permitam a Classe investir em quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM e desde que se trate de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;

- "Outros Ativos": (i) letras hipotecárias (LH); (ii) letras de crédito imobiliário (LCI); (iii) letras imobiliárias garantidas (LIG) que possuem, no momento de sua aquisição, classificação de risco (rating), em escala nacional, igual ou superior a "A-"ou equivalente atribuída pela *Standard&Poor's, Fitch ou Moody's*; e

- "Ativos de Liquidez": (i) Títulos de renda fixa de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (ii) Cotas de fundos de investimento, referenciados em DI ou de renda fixa, regulados pela Resolução CVM n.º 175/22 e com liquidez diária; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, com liquidez diária; e/ou Certificados e recibos de depósito a prazo e outros títulos de emissão de instituições financeiras autorizadas, incluindo, sem limitação, certificados de depósito bancários (CDB).

A gestão e a administração da carteira da Classe competem respectivamente à LCP Gestora de Recursos Ltda ("Gestora") e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

A Classe é destinada a Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pela Instrução nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

### a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

### b) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou
se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente
para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não

circulantes.
Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

**c) Caixa e equivalente de caixa**

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

**(i) Disponibilidades**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

**(ii) Cotas de fundos de investimentos**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

**d) Cotas de fundos de investimentos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos”.

**e) Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

| | 30/06/2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1,4219 | 18.530.580,7545 | 26.324 |
| **Total** | | **18.530.580,7545** | **26.324** |

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia

## 5. Títulos e valores mobiliários

### a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

Abaixo apresentamos a posição de títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2026:

| **Descrição** | **Quantidade** | **Valor de mercado** | **Faixa de vencimento** |
|---|---|---|---|
| Cotas de fundos | 18.530.580,7544 | 26.325 | Sem vencimento |

- **Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada**

O Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Fundo”) foi constituído em 10 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de fundos de investimento e/ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos, que possuam relacionamento com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., ou por empresas a elas ligadas, incluindo clientes, pessoas naturais ou jurídica, destinados a investidores em geral, assim definidos na regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), doravante denominados “Cotistas”.

A Classe tem como objetivo de investimento atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorizações de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil.

As operações da Classe no mercado de derivativos somente poderão ser realizadas na modalidade "com garantia", sendo vedadas as operações de venda de opções a descoberto.

As aplicações realizadas na Classe podem incorrer em variações negativas no valor da cota da Classe, ocasionando possível perda do capital investido. Com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista.

O Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada, teve seu exercício social encerrado em 31 de março de 2026 e teve suas demonstrações contábeis publicadas sem modificação de opinião.

### b) Ativos financeiros de natureza imobiliária

Abaixo apresentamos a posição de ativos de natureza imobiliária em 30 de junho de 2026:

| Descrição | Quantidade | Valor de mercado | Faixa de vencimento |
|---|---|---|---|
| Cotas de fundos | 94.109 | 7.126 | Sem vencimento |

## 6. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

**Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

**Nível 2 -** O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

**Nível 3 -** Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas

utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

**Ativos**

| **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** | **Nível 1** | **Nível 2** | **Nível 3** | **Total** |
|---|---|---|---|---|
| Cotas de fundo de investimento Renda Fixa | 26.325 | - | - | 26.325 |
| **Total do ativo:** | **26.325** | - | - | **26.325** |

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, equivalente ao valor do patrimônio líquido da Classe.

No período de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 33.443, representado pelo montante de 2.962.000 cotas pelo valor unitário de R$ 11,29052637 cada.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a)** Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

| **Exercício** | **Valor da cota (*)** | **Rentabilidade (%)** | **Patrimônio líquido médio** |
|---|---|---|---|
| No período de 18.06.2026 a 30.06.2026 | 11,2905 | 12,91 | 32.242 |

(*) O valor da cota teórica desconsidera os efeitos das distribuições realizadas pelo Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do fundo.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como

forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

**Risco relacionado à realização de operações com derivativos:** realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

## 11. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Emissão, subscrição e integralização

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm a forma nominativa e conferem a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

A primeira emissão de Cotas será deliberada pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas até o valor de R$ 300.000 (trezentos milhões de reais), considerando o montante de todas as emissões de cotas da Classe, poderão ser realizadas independentemente de aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, conforme determinação do Gestor, devendo ser conferido aos cotistas o direito de preferência nas emissões no âmbito do Capital Autorizado, de acordo com os termos e condições a serem informados pelo Administrador e pelo Gestor ("Capital Autorizado").

No período de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, houve a emissão de cotas no montante de R$ 29.620 representado pelo montante de 2.962.000 cotas.

**b) Resgate de cotas e amortizações**

A classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de sua liquidação.

Em caso de liquidação da classe por deliberação da assembleia de cotistas o pagamento irá considerar o valor da cota de encerramento, ou seja, a última cota divulgada pelo Fundo.

No período de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, não houve resgate e/ou amortizações de cotas da Classe.

## 12. Prestação de serviços e custódia

**a)** Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).

**b)** Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela LCP Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

**c)** As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

## 13. Remuneração da administração

- **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, tesouraria e controladoria, o Fundo pagará Taxa de Administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento), ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 18 (dezoito mil reais), calculada e provisionada todo Dia Útil a base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos). Este valor mínimo mensal será atualizado anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação do IPCA, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

A Taxa de Administração será paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) Dia Útil do mês seguinte ao da primeira integralização de recursos no Fundo.

No período de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 8 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

A Classe não possui taxa de performance, entrada e saída.

## 14. Transações com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestor: | LCP Gestora de Recursos Ltda. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

**a)** Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possui saldo depositado, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

**b)** Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 8. A despesa registrada no período de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

## 15. Tributação

### a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

(i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
(ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com

pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

**b) Tratamento tributário dos cotistas**

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

**c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas**

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei 14.754/23, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

1. O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
2. As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
3. O Fundo tem que ter, no mínimo, 100 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

## 16. Distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os lucros auferidos pelo Fundo poderão, a critério da administradora, observada orientação da gestora, ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, até o 28º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 dias úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela administradora para reinvestimento em ativos alvo ou ativos de liquidez, com base em recomendação apresentada pela gestora, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entende-se por lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa o produto decorrente do recebimento dos lucros devidamente auferidos pelos ativos alvo, bem como os

eventuais rendimentos oriundos de aplicações em ativos de liquidez, excluídos os custos relacionados, as despesas ordinárias, as despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos ativos alvo e as demais despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

| **Demonstrações dos resultados distribuídos** | |
|---|---|
| | **30/06/2026** |
| **Recursos mantidos para as necessidades de liquidez** | |
| (+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras | 85 |
| **Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez** | **85** |
| **Resultado financeiro líquido** | **85** |
| **Resultado financeiro líquido acumulado** | |
| **95% do resultado financeiro líquido acumulado** | **80** |
| **Rendimentos declarados** | |
| Rendimentos pagos no exercício corrente | **85** |
| **Rendimento líquido a pagar remanescente** | **-** |
| **% de distribuição sobre o resultado financeiro** | **100%** |

## 17. Política de divulgação de informações

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 da Instrução CVM nº 184/23:

(i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I;
(ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J;
(iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
  a) As demonstrações financeiras;
  b) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

## 19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 18 de junho de 2026 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

## 20. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026

## 21. Eventos subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

*  *  *

**Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**
Diretor responsável

**Rafael Pires Crepaldi**
Contador CRC – 1SP-339806/O-1